



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.12.0564.001.00038 – 301

Reclamante/Consumidor(a): Francisco Everardo Silva Lima **CPF:** 146.156.813-72, **Endereço:** Rua 51, nº 149 **Bairro:** Jereissati I, **CEP:** 61.901-130, **Cidade:** Maracanaú – CE, **Telefone:** (85)99271-6150.

Reclamada: Banco Santander, **CNPJ:** 90.400.888/0001-42, **Endereço:** Avenida Nicolas Boer Nº 399, 16º andar – Cond. Time Corporate – Jardim das Perdizes **Bairro:** Parque Industrial Tomas Edson, **CEP:** 01140-060, **Cidade:** São Paulo-SP. **Preposto:** CPF nº: E-mail:

Aos 22 de janeiro de 2026 às 11h00, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como **CONCILIADORA Tayná Moreira Ribeiro**.

Aberta a audiência, as partes acima qualificadas não compareceram ao ato e não apresentaram nenhuma justificativa prévia.

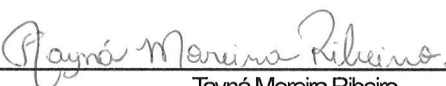
DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 02 (dois) uteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso se mantendo inerte o consumidor, orienta-se ao arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 11h00 e o segundo às 11h10.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 22 de janeiro de 2026.



Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

AUSENTE
Francisco Everardo Silva Lima
Reclamante

AUSENTE
Banco Santander
Reclamada

